



Ofício-Circular n. 31/2013
0010046-97.2013.8.24.0600

Florianópolis, 25 de janeiro de 2013.

Assunto: **Solicitação de Registro de Nascimento**

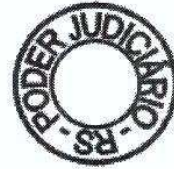
Senhor(a) Oficial(a) de Registro Civil e Senhor(a) Escrivã(o) de
Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Ofício n. 4375/2012, subscrito pela Exma. Senhora Rosaura Marques Borba, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre - RS, bem como o despacho (fl. 222) exarado nos autos acima referidos, a fim de que realize as necessárias buscas no sentido de apurar o registro de nascimento de **GABRIELA GOULART GOMES** ou **GABRIELA GOULART VIEIRA**, filha de Nedi Goulart Gomes ou Nedi Vandame Goulart e Sirdeley Batista Vieira, nascida supostamente em 14.09.1993, considerando-se as possíveis variações na grafia ou na composição do nome.

Eventual resposta positiva deverá ser encaminhada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn de Mello
Juiz-Corregedor



COMARCA DE PORTO ALEGRE
2ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua Márcio Luis Veras Vidor, 10 Sala 1043 – CEP:90110161 Fone: 51-3210-6952

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2012.

Ofício nº: 4375/2012 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 001/5.11.0003352-1 (CNJ:.0105498-43.2011.8.21.0001)
Natureza: Guarda
Autor Jubira Teresinha Alves de Abreu e outros
Adolescente Gabriela Goulart Gomes

Senhor Juiz-Corregedor:

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do despacho em anexo, a integralidade das cópias do processo em epígrafe, cujo deslinde ainda não ocorreu, pelas razões mais bem descritas nas próprias peças ora anexas, mas cuja síntese diz respeito à não localização do registro de nascimento da outrora menor Gabriela Goulart Gomes, que segue enfrentando inenarráveis dificuldades em face disso, à luz dos recentes relatos da autora Jubira no balcão desta serventia e pelo corolário de não poder fazer documento algum, razão pela qual se implora por acuradas diligências em busca da sanção do imbróglio em comento.

Atenciosamente,

Rosaura Marques Borba,
Juíza de Direito.

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Alexandre K. Takaschima,**
Juiz-Corregedor da CGJ do Estado de Santa Catarina,
Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208, Torre I, 8º andar,
Centro, Florianópolis/SC – ICEP 88020-901.

douglasufrsrc

28-176-001/2012/4921458
43.2011.8.21.0001)

001/5.11.0003352-1 (CNJ:.0105498-

1

0010046-97-2013-8-24-0600-150113-1102-66



Autos nº 0010046-97.2013.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC
Requerente/Interessado: 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude da
Comarca de Porto Alegre/RS e outros, Gabriela Goulart Gomes

DESPACHO

A Dra. Rosaura Marques Borba, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Porto Alegre/RS, solicita providências para a localização do registro de nascimento de Gabriela Goulart Gomes junto aos serviços de registro civil das pessoas naturais de Santa Catarina (fl. 1).

Compulsando a cópia dos autos do processo n. 001/5.11.0003352-1, anexa, verifica-se que Gabriela Goulart Gomes ou Gabriela Goulart Vieira, filha de Nedi Goulart Gomes ou Nedi Vandame Goulart e Sirdeley Batista Vieira, nasceu supostamente aos 14/9/1993.

Diante do exposto, expeça-se ofício-circular aos serviços de registro civil da sede das comarcas e às escritanias de paz deste Estado, via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam busca acerca do registro de nascimento nos termos supra, considerando-se possíveis variações na grafia ou na composição do nome, e informem esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o cumprimento da medida (somente se a resposta for positiva).

Além disso, oficie-se à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, solicitando os bons préstimos daquele Órgão no sentido de informar se existem registros em nome de Nedi Goulart Gomes ou Nedi Vandame Goulart em alguma instituição de saúde que realiza partos neste Estado.

Cientifique-se a autoridade requerente e aguarde-se resposta.

Em razão do contido na Portaria n. 3/2012, deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça.

Florianópolis (SC), 22 de janeiro de 2013.

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor